



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

Ofício nº 218/2025- GAB

Jacarezinho, 17 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **José Izaías Gomes – “Zola”**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 78/2025, que emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº. 4.527 de 18 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:031836
19903

Assinado de forma digital
por MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2025.06.17 10:42:35
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

Projeto de Lei nº 78/2025 de 17 de junho de 2025

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº. 4.527 de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Inclusa no Anexo - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº. 4.527 de 18 de dezembro de 2024, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Programa	0021	Proteção Social Básica	Meta	Valores
Objetivo		Proteção Social as famílias em situação de vulnerabilidade e desenvolver ações voltadas ao atendimento do público alvo de assistência social no eixo de Proteção Social. Subvencionar entidades não governamentais de assistência as famílias em situação de risco cadastradas no CMAS.		
Ação	1.410	Construção do Restaurante do Povo no Bairro Aeroporto	260,34	586.034,10
		Recursos Vinculados	586.034,10	586.034,10

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de junho de 2025.

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:0318361
9903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2025.06.17 09:45:03
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor

Vereador **José Izaías Gomes “Zola”**

Presidente da Câmara Municipal

Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à apreciação do Legislativo o Projeto de Lei que versa sobre a Inclusão na LDO/2025 de nova Ação de Governo destinada a implantação do Restaurante do Povo localizado no Bairro Aeroporto, visto que é uma medida de extrema relevância para a promoção da segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade social, atualmente Jacarezinho possui 6.337 famílias inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, dentro desse universo 2.201 famílias vivem em situação de extrema pobreza, com renda per capita inferior a R\$ 109,00, isto posto os dados acima evidenciam um grave quadro de vulnerabilidade socioeconômico no município, portanto a instalação do Restaurante Popular trará uma série de benefícios diretos e indiretos a sociedade de Jacarezinho.

Solicitamos à Vossas Excelências à apreciação deste Projeto em **regime de urgência**, pois sem a aprovação do mesmo não será possível abertura de procedimento licitatório para execução da obra.

Atenciosamente,

Jacarezinho, 17 de junho de 2025

MARCELO JOSE
BERNARDELI

PALHARES:03183619
903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2025.06.17 09:45:15
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal